



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.712/2014

26 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001. Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

04. Administração

122. Administração Geral

0020. Gestão e Manutenção da Infraestrutura

2.046. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

004. Departamento de Trânsito Urbano

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.051. Manutenção do Trânsito Urbano

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

0014. Saneamento Básico

2.053. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

10. Secretaria Municipal de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
301. Atenção Básica
0006. Campo Novo Mais Saúde
2093. Assistência Médica à População
3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 790.000,00

303. Suporte Profilático e Terapêutico
0006. Campo Novo Mais Saúde
2.106. Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação
3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal
003. Assessoria Jurídica
04. Administração
122. Administração Geral
0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal
2.013. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

004. Controle Interno
04. Administração
124. Controle Interno
0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal
2.014. Manutenção e Encargos com a Controladoria
3.1.90.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
3.1.90.94.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
04. Administração
122. Administração Geral
0016. Gestão e Manutenção da Administração
2016. Manutenção e Enc. Com Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00
3.1.90.94.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2025. Manutenção e Enc. Com Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

3.1.90.94.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

3.1.91.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

002. Departamento de Fiscalização

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2025. Manutenção da Central de Arrecadação

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 56.000,00

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

3.1.90.94.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 35.000,00

3.1.91.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secr. de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2.056. Manutenção e Encargos com a Sec. de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.90.94.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2073. Manutenção e Enc. Com Educação Básica - EF

3.1.90.04.00. Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500.000,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2.111. Manutenção e Encargos com a Sec. de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00. Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração